



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com o art. 59, § 1º da Lei Federal 13019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 62/2019, Art. 4º, IV, b

Termo de Colaboração: nº 001/2024

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

OSC: Associação Olindina Kammer

CNPJ: 11.944.582/0001-80

Lei Específica: 2.954/2023

Empenho: 366/2024

Período/Mês: Fevereiro/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Colaboração é o repasse de recursos firmado entre a Administração Municipal e a Organização da Sociedade Civil, com o objetivo de custear as despesas da Associação relativamente ao atendimento ao abrigo de 02 (dois) idosos, naturais do município de Nova Trento sem condições financeiras e sem família cujo apoio financeiro auxiliará no custeio das despesas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

RELATÓRIO

1- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

A parceria se constitui em prestar atendimento a 2 idosos em regime de hospedagem completa e os cuidados técnicos necessários para a promoção do bem estar e a qualidade de vida dos mesmos. Importante mencionar que o acolhimento dos idosos em casa lar se deu através de ordem judicial e/ou ministério público.

2- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

A Associação Olindina Kammer acolhe idosos, beneficiando pacientes de Nova Trento, proporcionando conforto e qualidade de vida aos pacientes. A entidade promove e articula ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da Qualidade de vida da pessoa idosa e à construção de uma sociedade justa e solidária. A execução do objeto até o período está de acordo com os indicadores estabelecidos, alcançando o objetivo proposto, aprovado no plano de trabalho.

3- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



4- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

De acordo com os documentos apresentados pela instituição, comprova-se que a mesma cumpriu com os objetos de trabalho e as metas estabelecidas foram alcançadas. No mês de Dezembro de 2023 foi solicitado para a entidade que fizessem uma conta bancária somente para uso da parceria, mas a entidade ainda utiliza uma conta para todas as despesas. Também foi observado a ausência de divulgação da parceria em veículos de comunicação.

5 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias.

Conclusão

Após análise das atividades realizadas e dos documentos apresentados, o Órgão Técnico da Administração Pública, considera que as metas da presente parceria foram alcançadas, que a OSC cumpriu com as obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração e manifesta-se pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas e encaminha para a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Nova Trento/SC, 02 de Abril de 2024.

Larissa Soares

Larissa Soares

Psicóloga CRP 12/22786

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Matrícula 9381